ordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cruzeiro do Sul/AC, 19 de março de 2025.

MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças Decreto nº 002/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/Nº 35/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.
CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME –
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO SOB A LEI Nº 696/15.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o
Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025, considerando a necessidade
de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado sob
a Lei nº 696/15 no cumprimento ao que dispõe o inciso IV do art. Nº 5º da referida lei e art. Nº 7§ 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova
o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor voluntariamente Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raimunda Guimarães Lebre Suplente: Claudeir de Souza Araujo Titular: Dione Lima de Queiroz Suplente: Elisamar de Souza Negreiros Titular: Jeane de Freitas Lima Felix Suplente: Danizia de Oliveira Leite

Titular: Maria Fabiana Barros de Oliveira (Secretária)

Suplente: Leudinéia Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria de Estado de Educação - SEE

Titular: Adenilse Silva Zumba

Suplente: Maria da Conceição Aquino de Lima Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivonete dos Santos Oliveira Suplente: Jeane Freitas Lima Felix

Representante do Conselho de Gestores Municipais

Titular: José Ribamar da Silva Vilanova

Representante do Instituto Orfanológico Santa Terezinha

Titular: Lindomar Soares Resende Suplente: Maria Diana Araújo de Oliveira

Representante do Centro de Formação e Tecnologias da Floresta – CEFLORA

Titular: Naiara de Souza Fernandes Suplente: Paulo Santos da Silva

Representante do Centro de Educação Infantil Gente Miúda

Titular: Maria Elilda Alves de Souza Suplente: Maria Lucicleia Pereira Fernandes

Representante da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Titular: Carlene do Nascimento Andrade Suplente: Maria Uvilene Correia da Costa Representante da Procuradoria Geral do Município

Titular: Jania Maria Amorim da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Titular: Amira Moura Badarane Suplente: Josafá Vale da Silva

. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Antonio Carlos de Freitas Neto Representante dos Estudantes Craveiro Costa

Titular: Kindely de Oliveira Costa Suplente: Dara Wayna Cruz de Araújo

Representante da Universidade Federal do Acre – UFAC

Titular: Jose Ivo Peres Galvão Suplente: Jose Mauro Souza Uchôa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEAC

Titular: Pedro Moreira Lima

Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves

Representante do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Titular: Judmila Nascimento dos Santos Suplente: Quele Cristina Oliveira da Silva Representante da Câmara de Vereadores Titular: Joao Keleu de Souza Fernandes Suplente: Gilmar Giles de Oliveira Representante do Conselho do Fundeb Titular: Artemisia Maia da Silva

Suplente: Luciane Marcia de Queiroz Pinheiro

Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Titular: Lidiane de Souza Gaspar Suplente: Fabiana Pereira da Silva Representante do Conselho Tutelar Titular: Maria Lucia Fernandes de Sena Suplente: Erivalda Silva de Menezes

Representante da Faculdade de Desenvolvimento Sustentável - IEVAL

Titular: Maria Joelma da Silva Suplente: Jane Silva Carneiro

Representante do Ministério Público de Cruzeiro do Sul - Acre

Titular: Leonardo Honorato Santos Suplente: Alaíne Costa Lemes Silvério

Art. 2º – São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação: I. Organizar o trabalho mediante convocação previa para as reuniões colaborando para construção e organização do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território Municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

V. Promover debates para então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar amplamente, os relatórios anuais de monitoramento e avaliação construídos por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento avaliando e sistematizando as contribuições de todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 MARÇO DE 2025. REGISTRE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Raimunda Guimarães Lebre

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto n° 005/2025 de 01/01/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 010/2025

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição n.º 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos dias

Nº 13.985

20, 21 e 24 de março das 8hs às 12hs (horário corrido) portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.

Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.

Título de eleitor e fotocópia.

Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral.

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.

Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.

Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia. Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia.

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)

Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

01 foto 3x4 (com fundo branco).

Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função; Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

	r driddinontal r (1 do 0 drio)		
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
47	112667	VANESSA DANTAS DA SILVA	-
48	112621	CARLIENE DO NASCIMENTO ANDRADE	-
49	114254	GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA	-
50	116302	RAILENE SILVA DE MOURA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL pa			
Educaçã	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1o ao 5o ano) e II (6° ao 9o		
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
96	116497	ANA QUEILA SILVA DO NASCIMENTO	-
97	112595	MAURICELIO DA SILVA FERREIRA	-
98	110178	ANNY FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	-
99	115609	JOEL SABINO DE SOUZA	-
100	113764	ANDRESSA ARAÚJO GOMES	-
101	113840	MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO	-
102	114064	LUCIETE APOLINARIO DE CASTRO	-
103	112188	GUSTAVO DIAS DA SILVA	-
104	111666	NAIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-
105	115692	QUEROLAINE SAMPAIO OLIVEIRA	-
106	110752	ANTONIA NATACHA BRAGA DA SILVA	-
107	112421	NEILA ROBERTA DA SILVA BARROSO	-

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE – ZONA URBANA / VILAS EDUCACIONAIS

QUADRO I:	ZONA UF	RBANA / VILAS – AUXILIAR DE TRANSPORTE E	SCO-
LAR TERRESTRE			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
14	112236	ANTONIA GABRIELA DA SILVA MOURA	-
15	112798	ELTON BRUNO DE OLIVEIRA MENEZES	-
16	111459	MARIA LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS	-

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I:	ZONA UR	BANA / VILAS — PROFESSOR DA EDUCAÇAO INFA	NTIL	
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL I				
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD	
277	114679	MARIA MARLIZ AZEVEDO DA COSTA	-	
278	114161	VANIA IBERNON DE OLVEIRA SOUZA	-	
279		ELISETE DE AZEVEDO CRUZ	-	
280	114277	CHARBILENE DE JESUS ALEXANDRE	-	
281	115866	MARIA LUCINETE DA CRUZ DA SILVA	-	
282	113016	CINTIA JAQUELINE CIACCI ANDRADE	-	

283		MARIA NIFA LIMA RIBEIRO	-
284	114693	MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE VASCONCE- LOS	-
285	115138	ELZA DA SILVA SOUZA	-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDA-

MENTAL I	MENTAL I (1º ao 5º ano) PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDA-				
	MENTAL I, FUNDAMENTAL II				
POSIÇÃO Nº INSC CANDIDATO F					
177	115762	MARIA JURGLEIDE DA COSTA	-		
178	112949	MARINALVA LEANDRO GOMES	-		
179	113565	ALTEVIR BORGES	-		

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – Licenciatura em Geografia – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO	QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUN-					
DAMENTA	DAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Geografia PROFESSOR DO					
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II						
POSIÇÃO Nº INSC CANDIDATO P						
20 112937 ENIZANGELA MARIA FELIS BARBOSA SIM						

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da N – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDA-MENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da N | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMEN-

	TAL I, FONDAMENTAL II				
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD		
4	114661	NAUARA SOUSA DE LIMA	_		

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Língua Inglesa – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO	QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDA-					
MENTAL	MENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Língua Inglesa PROFESSOR					
DO	DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II					
POSIÇÃO Nº INSC CANDIDATO F						
5	114399	JEAN FERREIRA DA SILVA				

MERENDEIRA – ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS

QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS — MERENDE					
	MERENDEIRA				
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD		
8	115016	RAIMUNDA ALDEISA DE ALMEIDA CHAVES	-		
9	112661	LUCILENE MENEZES ANDRADE	-		
10	115430	THAIS CHAVES DIAS	-		
11	111673	CATIA MARIA GOMES DA SILVA	-		
12	110082	SUELI NASCIMENTO SILVA	-		

Raimunda Guimarães Lebre

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto n° 005/2025 de 01/01/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I da CONVOCAÇÃO 010/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

- () Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
- () Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.
- () Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo